



AUTOR: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 135/84
Processo nº 159/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

216

LEI Nº 3.152

De 12 dezembro de 1984

Altera a redação dos artigos 128 e 129 da Lei número 3.021, de 22 de novembro de 1.983 - Código Tributário Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de cretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 11/dezembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Os artigos 128 e 129 da Lei nº 3.021, de 22 de novembro de 1.983, passam a ter a seguinte redação :-

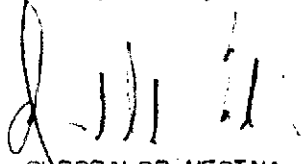
"Artigo 128 - A contribuição de melhoria tem como fato gerador a realização de obra pública da qual resultem beneficiados os imóveis localizados na sua zona de influência."

"Artigo 129 - A contribuição de melhoria terá como fato gerador o total da despesa realizada com a obra."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.985.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de dezembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 043 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1103/66 - "PC"